



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 2 de outubro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1157 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETOS NOS 5792 A 5796, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**
- » **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº. 055/2025.**
- » **EDITAL Nº. 053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMAP.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5792, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JUCIVANIA CARDOSO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 02 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5793, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para acessar matrículas da Coelba de imóveis próprios e alugados do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acesso às matrículas da Neoenergia Coelba referente aos imóveis próprios e alugados do município para ocorrências, procedimentos administrativos e de controle patrimonial.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **BERGSON DA SILVA MOTA**, matrícula 8960/1, portador do CPF: ***,***,*55-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para acessar e consultar as matrículas dos imóveis próprios e alugados deste município, junto a Neoenergia Coelba, conforme as necessidades administrativas e de controle patrimonial.

Art. 2º O servidor designado deverá realizar o acesso às matrículas de forma a garantir a confidencialidade das informações e o cumprimento das normas vigentes, conforme estabelecido pela legislação municipal.

Art. 3º A designação ora efetuada é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 02 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5794, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Rescinde a pedido, contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo n.º 908/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **VANESSA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 5030339, que estava exercendo a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 02 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5795, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

*Exonera a pedido, de cargo de
provimento em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO protocolo n.º 905-2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **JÚLIO CESAR NOTA DA SILVA**, matrícula n.º
5030475, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria
Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, de 02 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5796, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca a Reunião Ampliada de
Desenvolvimento Rural, Sustentável e
Solidário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual – Resolução n.º 002 de 18 de junho de 2025, DOE n.º
24.186, que convoca a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural, Sustentável e
Solidário – CEDRSS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Reunião Ampliada de Desenvolvimento Rural, Sustentável e
Solidário, com o tema central **“Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver”**, que tem
como objetivo geral construir uma agenda política estratégica orientada à transformação
agroecológica dos sistemas alimentantes no Brasil.

Art. 2º A Reunião Ampliada de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário se realizará
no dia 06 de outubro de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na
Praça Porcina Rosa de Araújo – Centro – Conceição do Coité, sendo convocada pelo prefeito,
onde serão eleitos os delegados para as Conferências Territorial e Estadual.

Art. 3º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Reunião Ampliada de
Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário serão observadas conforme critérios
definidos pelo Regulamento da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural
Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da Reunião Ampliada de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Conceição do Coité.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, de 02 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025

Pregão Eletrônico n.º 055/2025

Processo Adm. n.º 311/2025

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 055/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças de reposição novas, destinadas à manutenção da frota de veículos pesados pertencentes à Administração Pública Municipal de Conceição do Coité/BA.** HOMOLOGO o processo licitatório PE n.º 055/2025 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 10.444.392/0001-31, R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais);

LOTE 2 – NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 10.444.392/0001-31, R\$ 1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais);

LOTE 3 – A.S.M. COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTOS E MECÂNICA LTDA., CNPJ: 33.164.238/0001-01, R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais);

LOTE 4 – A SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.805.041/0001-80, R\$ 894.780,90 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos);

LOTE 5 – A.S.M. COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTOS E MECÂNICA LTDA., CNPJ: 33.164.238/0001-01, R\$ 293.379,90 (duzentos e noventa e três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Conceição do Coité, BA, 02/09/2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

*Declara vacância de cargo público em virtude
de aposentadoria.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social;

CONSIDERANDO o Benefício n.º 226.617.294-2, de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Pintor em decorrência da aposentadoria do
servidor **MARIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 89621, conforme Carta
de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto a Previdência Social/INSS.

Parágrafo único. A vacância ora declarada ocorreu dia 24 de fevereiro de 2025, data da
concessão da aposentadoria de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - BA, em 02 de outubro de 2025.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.